



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal de Saúde de Camalaú – PB

RESOLUÇÃO Nº04 DE AGOSTO DE 2019

PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais, na sua 92ª (nonagésima segunda) reunião, realizada em 29 de agosto de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida São José, sn, Camalaú – PB.

CONSIDERANDO a apresentação da Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária do município de Camalaú.

RESOLVE:

Aprovar a Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária do município de Camalaú.

Alícia Tavares Marinho Saraó

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA – GP Nº 182/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos, ao servidor **MARCOS FABIANO MONTEIRO**, encanador, matrícula 0148-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 02 de setembro de 2019 a 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 183/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos, a servidora **BRUNA LAURENTINO N. DA SILVA**, enfermeira, matrícula 0503-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 184/2019

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR ESTÁVEL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora municipal Mirabelle Fábria Jerônimo Chaves, protocolado em 27 de agosto de 2019, e, a previsão do instituto da Recondução na Lei Complementar nº 58/2003, Seção IX, art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a servidora é estável no cargo de Auditora de Controle Interno, desde 2010, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo;

CONSIDERANDO a desistência voluntária da servidora no novo cargo, que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 130/2017, de 03 de abril de 2017, que cede a servidora para a Câmara Municipal de Camalaú,

RESOLVE

Art. 1º. Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal, a Senhora **MIRABELLE FÁBIA JERÔNIMO CHAVES**, matrícula 0379-1, Auditora de Controle Interno, a partir de 02 de setembro de 2019, nos termos do art. 27,

da Seção IX – Da Recondição, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba – LC 58/2003.

Art. 2º. A cessão da funcionária para a Câmara Municipal de Camalaú permanece a partir desta data, com ônus para a edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO

Decreto do Executivo Municipal n.º 134/2019, de 02 de setembro do ano de 2019.

**ANTECIPA O DIA DA FEIRA SEMANAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no próximo sábado, dia 07 de setembro, é comemorada a Independência do Brasil, portanto, feriado nacional,

DECRETA

Art. 1º. Antecipação do dia da feira semanal do sábado para a sexta-feira, dia 06 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 02 de setembro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO